



(já vista pelo PGE).

Encaminhada(s) 01 via(s) original(is)
do 2º Termo Aditivo ao CT N° 004/09
para Cláudia (secretária DGAJ), para serem **IBUCO**
encaminhadas à PGE, em 20/06/09 **OS**
Fátima Melo
Apoio Jurídico

Contrato de Gestão nº <u>004/09</u>
Termo Aditivo nº <u>2º</u> DGAJ / SES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 04/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES, E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES – IMIP HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA IGARASSU, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES, com sede à Praça Oswaldo Cruz, s/n, Boa Vista, CEP: 50.050-210 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada pelo seu Secretário, Dr. **FREDERICO DA COSTA AMANCIO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 684.722.774-53 e Portador da Cédula de Identidade nº 3.680.094-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade do Recife doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES – IMIP HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 246.972-3, com endereço na Rua dos Coelhoos, nº 450, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.070-550 e com Estatuto/Regimentos/Contrato Social arquivados em Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob o nº 328.842, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representada por Dr. **RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, 2366/901, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.956.444-68, portador da Cédula de Identidade nº 756.040-SSP/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições abaixo aduzidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a extensão do prazo do Contrato de Gestão nº 04/2009 pelo período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial o dia 01/07/2010 e o seu termo final o dia 31/12/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente **TERMO ADITIVO** é de R\$ 3.874.676,58 (três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), que deverá ser pago à **CONTRATADA** em 04 (quatro) parcelas

Isabele Saha Nobrega
Procuradora do Estado

Sônia Torres
Assessora
DGAJ / SES

mensais de R\$ 861.039,24 (oitocentos e sessenta e um mil, trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) e 01 (uma) parcela de R\$ 430.519,62 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente da **CONTRATANTE**, com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE: 0101000000;

UNIDADE: 530401 – FES/PE;

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.126.0709.3431.0000;

ELEMENTO: 3.3.90.39;

NOTAS DE EMPENHO N°S 008783, 010817 e 012102 emitidas em 30/06/2010, 01/08/2010 e 14/09/2010, respectivamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Recife, 14 de setembro de 2010.


FREDERICO DA COSTA AMANCIO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


RAUL REREIRA DA CUNHA NETO
FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES – IMIP HOSPITALAR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF:

2.
CPF/MF:


Isabele Sald Nóbrega
Procuradora do Estado


Sônia Torres
Assessora
DGAJ / SES